



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 917/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.700,00 (Vento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO		
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
27 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO		
MUNICÍPIO			
35 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		
PÚBLICOS MUNICIPAIS			
68 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA		
96 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
06.002.28.846.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
101 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE		
07.002.08.243.0010.6.003.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
126 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00

07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		
ÂNGULO			
172 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	52.000,00	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		
ANGULO			
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
SOCIAL			
243 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	
08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
251 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
297 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
09.003.12.366.0011.2.084.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -		
(EJA)			
352 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE		
CULTURA			
361 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
369 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ		
383 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE		
MICRO BACIAS			
500 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.200,00	

TOTAL 185.700,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme

discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
8 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00	
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
15 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.799,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO.		
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO		
53 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.799,00	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO,		
SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL.			
60 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA		
98 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335,00	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
110 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.678,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE		
SAÚDE			
125 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.239,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE		
ANGULO			
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
231 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00	
	FÍSICA		
234 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.799,00	
08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
253 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.799,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE		
EDUCAÇÃO			
269 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
293 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
362 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.799,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
365 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
371 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		541,00
10.002.13.392.0004.2.050.	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.239,00
374 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.449,00
377 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		672,00
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ		
385 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.359,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.122.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.		
393 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.799,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
439 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
441 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.04.122.0002.2.060.	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
452 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.799,00
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
461 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.621,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
478 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.702,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL		
512 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00
513 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.344,00
514 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.799,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES		
16.001.27.122.0004.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
518 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.030,00

16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
528 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	4.000,00
	DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	TOTAL	185.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2016.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL Nº 01/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS PARA DOAÇÃO DE TERRA PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de suas atribuições e em harmonia com o interesse público, sob o lema do atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988) em especial os relativos à impessoalidade, publicidade e eficiência, publicam o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de credenciar proprietários para a quem interessar em realizar doação de terra para o Município de Mandaguari.

OBJETIVO
Credenciar, por meio de critérios previamente estabelecidos e de conhecimento público, proprietários para realização de doação de terra para o Município de Mandaguari, nos termos da Legislação Ambiental.

PROCEDIMENTO
Os proprietários interessados em se credenciar deverão atender aos critérios estabelecidos neste Edital e manifestar interesse até o dia 15 de agosto de 2016.
A manifestação de interesse dar-se-á por Ofício assinado pelo proprietário, conforme modelo no Anexo 1.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Os proprietários interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
A participação dos proprietários implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
O credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.

COMPETE AOS PROPRIETÁRIOS CREDENCIADOS:

- Realizar agendamento da solicitação de retirada da terra com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Serviços Públicos, pelos telefones 3233-8400, antes de entregar a mercadoria;
- Permitir a entrada do Município no imóvel para a retirada da terra;
- O material a ser retirado deve ter boa qualidade, livre de matéria orgânica, lixo, entulho de obras, madeira ou pneus;

DA FISCALIZAÇÃO
Os responsáveis pela fiscalização da Doação de terra para o Município de Mandaguari, serão a Secretária de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Serviços Públicos.

PRAZO
O presente chamamento público tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo que todos os proprietários que se enquadram nos requisitos objetivos estipulados neste edital poderão, a qualquer tempo, se credenciar para a prestação do objeto.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Os proprietários interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais, tais como: cópias do Cadastro Nacional de Pessoa Física e da Cédula de Identidade;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Apresentação da Matrícula do Imóvel atualizada;

CREDENCIAMENTO
O credenciamento dos proprietários será realizado com base nos critérios descritos acima e na análise da documentação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A entrega de terra que Serpa retirada pelo Município de Mandaguari estará condicionada a demanda da Municipalidade;
- Credenciado o proprietário, será emitida licença pelo Município;
- Para a doação de terra para terrenos do Município de Mandaguari, não haverá qualquer repasse de valores entre a Administração Pública Municipal e aos proprietários;
- Os proprietários que pretendam participar do presente Chamamento Público para doação de terra para o Município de Mandaguari nos termos da Legislação Ambiental, deverão fazer seu credenciamento através de ofício acompanhado de toda a documentação constante no presente edital, enviando para a Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços Públicos, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo do Município;
- O presente edital, bem como o anexo 1, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos de Mandaguari e Secretaria de Meio Ambiente.

Adalton Barreto
Secretário Municipal de Obras

Paulo Antônio Conte
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO 1 - Modelo do Ofício de Manifestação

Ofício nº _____

ASSUNTO: Credenciamento no Chamamento nº 01/2016.

Senhor Secretário,

Eu, (nome do proprietário), manifesto interesse junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas em doar terra para o Município de Mandaguari, nos termos expressos no Edital Chamamento nº xxx.

Respeitosamente,

Assinatura do Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 089/2016

Súmula: Inclui membro responsável tomador, para setores específicos, para recebimento e repasse de valores pelo regime de adiantamento aos agentes e servidores públicos beneficiários, de acordo com a Lei Municipal nº 249/2007.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída, como responsável tomador pelo recebimento e repasse de adiantamentos aos agentes e servidores públicos beneficiários, de acordo com a Lei Municipal nº 249/2007, a seguinte servidora pública municipal:

I - Para valores referentes a despesas atinentes a materiais de consumo:

Rosângela Bento Trintalino, Matrícula nº. 94513 e inscrita sob nº. 995.361.029-00 - responsável tomador pelo Gabinete; Secretaria de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Procuradoria Jurídica;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (21.07.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 289/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2622/2015 de 18/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.117,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dezesseis Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2089	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial		
593-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 31861	16.117,00
Total			RS 16.117,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2089	Manutenção das		

	Atividades da Proteção Social Especial		
590-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31861	RS 14.000,00
594-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31861	RS 199,00
595-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31861	RS 999,00
597-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31861	RS 919,00
Total			RS 16.117,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 89.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@ripida.com.br

PORTARIA Nº 035/2016

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Pedro Vicentim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE
Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

536- ADELINO GOMES DE MORAES
536- ADRIANA MASTROCCOLA DA SILVA
31- ALBERTO GOMES RODRIGUES
77- ELZANGELA MOREIRA
302- INES ZAGO DA CUNHA
122- JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
180- LEONICE DE FATIMA COLOMBO VILHENA
481- LUCIANA MARQUES
598- MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE JULHO DE 2016.

PEDRO VICENTIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 89.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@ripida.com.br

DECRETO Nº 075/2016

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2016.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Julho de 2016.

I - Maria Rita Bellei Franchini; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 15 de Julho de 2016.

PEDRO VICENTIM
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteves nº. 72 - CEP 89.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 917/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.700,00 (Vento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO		
03.001.02.002.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	01000	10.000,00
27 - 3.3.90.59.00.00.	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	01000	15.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICATIONS MUNICIPAIS	01000	30.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	01000	2.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.002.28.846.0012.2.012.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	01000	20.000,00
101 - 3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SAÚDE		
07.002.08.243.0010.6.003.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	2.500,00
126 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	01000	52.000,00
172 - 3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	6.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	2.000,00
243 - 3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.500,00
08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS	01000	3.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.661.0010.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01107	8.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09.003.12.366.0011.2.084.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (EJA)	01000	2.500,00
332 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	01000	3.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	01000	6.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	01000	3.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS	01000	12.200,00
500 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL 185.700,00			

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01000	47.000,00
8 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	01000	2.799,00
15 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO.		
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	01000	2.799,00
33 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	01000	1.699,00
60 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	01000	335,00
98 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.004.04.122.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	01000	4.678,00
110 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	01000	2.239,00
125 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	01000	6.000,00
231 - 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.799,00
234 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.003.08.244.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DO CRAS	01000	2.799,00
253 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01000	40.000,00
269 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01107	8.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	01000	2.799,00
362 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	01000	6.000,00
365 - 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	541,00
371 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10.002.13.392.0004.2.050.	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	01000	2.239,00
373 - 3.1.90.13.00.00.	BRIGADAÇÕES PATRONAIS	01000	3.449,00
374 - 3.1.91.13.00.00.	BRIGADAÇÕES PATRONAIS	01000	672,00
377 - 3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	01000	3.359,00
385 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.122.0002.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	01000	2.799,00
393 - 4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	01000	3.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		</